



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 942

Dá denominação à Rua que se inicia saindo da Avenida Francisco Flora, indo terminar com a Avenida Antônio Carlos, confrontando-se com as Quadras 13 e 14, e dá outras providências.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

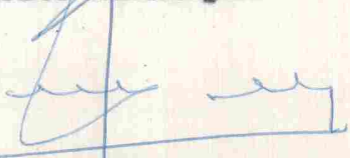
Art.1º - Fica denominada de Rua José Mancusi a Rua que se inicia saindo da Avenida Antonio Carlos, digo, saindo da Avenida Francisco Flora, indo terminar com a Avenida Antonio Carlos, confrontando-se com as quadras 13 e 14.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua José Mancusi.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 31 de dezembro de 1986


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário